CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI 1330
CEP: 86.240-000 FONE: (43) 3265-2568 E-mail: cmsamoreira@yahoo.com.br

Carta-Ofício nº07

São Sebastião da Amoreira, 17 de março de 2017

De: Ismael Justino – Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Para: Controle Interno – Rosangela M. R. Bonetti

Prezada Senhora

Cumprimentando-a, em resposta a solicitação do memorando nº05/2017, informo que o Conselho Municipal de Saúde é composto por 12 membros titulares e 12 membros suplentes (composição dos membros em anexo) e realiza suas reuniões ordinárias na última sexta-feira do mês, conforme consta no Regimento Interno. Informamos ainda, que o Conselho Municipal de Saúde não possui queixas quanto às informações prestadas pela Prefeitura Municipal.

Segue anexo Ato da Nomeação dos Membros e Parecer sobre as Contas de 2016.

Atenciosamente.

Ismael Justino da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ 76.290.659/0001-91

DECRETO N.º 046, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

Súmula: *Altera Membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.*

Ed: 1359
PUBLICADO EM 10/02/17
PÁGINA Nº 04
JORNAL A Verdade Reg

O Senhor Ademir Lourenço Gouveia, Prefeito Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Lei Municipal nº. 656 de 25 de outubro de 2002; considerando a necessidade de alteração do Decreto nº 199 de 25 de agosto de 2016;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam alterados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE deste município, passando a vigorar com a seguinte composição:

I – Representante do Poder Público
Membro Titular: Joiceline Monteiro da Silva
Membro Suplente: Carmem Beatriz de Oliveira
Membro Titular: Cleomar Fabri
Membro Suplente: Ubiratan Toncovitch Júnior

II - Representante(s) dos prestadores de serviços
Membro Titular: Andréia Aparecida da Silva Calvo (Rep. APAE)
Membro suplente: Priscila Gracieli de Melo (Rep. APAE)

III - Representantes Profissionais da área de saúde
Membro Titular: Josiane Alvares
Membro Suplente: Cláudia Sayuri Arase Maruyama

Membro Titular: Kelly Franco de Lima
Membro Suplente: Cristiane Campos

Membro Titular: Luciana Dias da Paz
Membro Suplente: Andréia Pereira dos Santos Maggione

IV - Representantes dos usuários
Membro Titular: Fábio Junior de Castro (CREDEQUIA)
Membro suplente: Fernanda Alves da Silva (CREDEQUIA)

Membro Titular: Ismael Justino da Silva (Rep. Igreja Evangélica)
Membro suplente: Suelen Angela Justino da Silva (Rep. Igreja Evangélica)

Membro Titular: Maria de Lourdes Siena Santos (Associação Bom Samaritano)
Membro suplente: Abigail Domingues Paes (Associação Bom Samaritano)

Membro Titular: André Payer (Rep. Aldeia Infantil Estrela da Manhã)
Membro suplente: Eric Leopold Maria Verdegem (Rep. Aldeia Inf. Estrela da Manhã)

Membro Titular: Mariza Almeida Dias Nakashima (Rep. Associação Centro Comunitário).
Membro suplente: Irene Tagawa Ávila (Rep. Associação Centro Comunitário).
Membro Titular: Ilda Yvone Roque Miguel (Rep. Igreja Católica).
Membro suplente: Ercilia Aparecida Miguel (Rep. Igreja Católica).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 08 de fevereiro de 2017.

ADEMIR LOURENÇO DE GOUVEIA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

DECRETO N.º 045, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Súmula: Substitui membro da Comissão de Fiscalização da Execução e Acompanhamento dos Contratos Administrativos Municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.377 de 15 de Dezembro de 2015. D E C R E T A:

Art. 1º - Substitui membro da Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

1º - Suelen Angela Justino da Silva CPF nº 098.346.429-46
2º - Kamila Bruna Oliveira da Silva CPF nº 062.645.779-36
3º - Fernando Mendes Gonçalves CPF nº 065.221.589-62

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo primeiro membro titular, sendo que, em caso de ausência ou impedimento, será substituído pelo segundo membro titular designado e assim sucessivamente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a dois de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 07 de Fevereiro de 2.017.

ADEMIR LOURENÇO DE GOUVEIA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 046, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

Súmula: Altera Membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Senhor Ademir Lourenço Gouveia, Prefeito Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Lei Municipal nº. 655 de 26 de outubro de 2002; considerando a necessidade de alteração do Decreto nº 199 de 25 de agosto de 2016. D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam alterados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE deste município, passando a vigorar com a seguinte composição:

I – Representante do Poder Público
Membro Titular: Joicelina Monteiro da Silva
Membro Suplente: Carmem Beatriz de Oliveira
Membro Titular: Cleomar Fabri
Membro Suplente: Ubiratan Toncovitch Júnior
II - Representante(s) dos prestadores de serviços
Membro Titular: Andreia Aparecida da Silva Calvo (Rep. APAE)
Membro suplente: Priscila Gracieli de Melo (Rep. APAE)
III - Representantes Profissionais da área de saúde
Membro Titular: Josiane Alvares
Membro Suplente: Cláudia Sayuri Arase Maruyama
Membro Titular: Kelly Franco de Lima
Membro Suplente: Cristiane Campos
Membro Titular: Luciana Dias da Paz
Membro Suplente: Andréia Pereira dos Santos Maggione
IV - Representantes dos usuários
Membro Titular: Neia Maria de Castro (CREDICOCIA)
Membro Suplente: Maria Aparecida Ferreira

ERRATA

O Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, torna público, que na Edição do dia 08 de fevereiro de 2017, do Jornal A Cidade Regional, da Cidade de Cornélio Procópio/PR, foi publicado o extrato do contrato nº 007/2017, e onde se lê, "conforme itens 1 à 49, da proposta da CONTRATADA" leia-se "conforme itens 1 à 42 da proposta da CONTRATADA".

Congonhinhas, 08 de fevereiro de 2017
Ivo Pedro Teluski - Chefe da Divisão de Licitação

DECRETO Nº 2023/2017

SÚMULA: Regulamenta a Lei Municipal nº 801 de 13/03/2013, que dispõe sobre a concessão de diárias a servidores municipais e da outras providencias.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica regulamentada a concessão de diárias para agentes públicos a serviço, em treinamento ou em representação deste Município de Congonhinhas – PR, conforme Lei Municipal nº 801 de 13 de Março de 2013.

Parágrafo Único - Subordinam-se ao regime da Lei regulamentada através deste Decreto, os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Compete ao Departamento de Administração e Finanças estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este decreto.

Art. 3º - Este Decreto passa a vigorar retroativamente em data de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrario.

Congonhinhas, 01 de fevereiro de 2017.

Luciano Merhy - Prefeito Municipal

MEMBRO: Cleilson da Silva
Artigo 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Congonhinhas, 07 de fevereiro de 2017.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Congonhinhas - PR

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná - CISNOP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Compra Direta nº 009/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, em favor da empresa FERNAMED LTDA-EPP, CNPJ: 04.759.433/0001-66 no valor de R$ 205,00 (Duzentos e cinco reais) referente a contratação de empresa para fornecimento de 04 (quatro) caixas de Carpule de xilocaína 2% 1,8 ml sem vasoconstritor - cx c/ 50 ampolas que será utilizado para procedimentos de CAF (Cirurgia de Alta Frequência) no CISNOP. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Cornélio Procópio, 09 de fevereiro de 2017.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Presidente do CISNOP



Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira

PORTARIA N.º 004/2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a designação dá servidora Sirley de Oliveira Machado para exercer "Função Gratificada como Tesoureiro" da Câmara Municipal.

SUMITAKA TAMURA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NO REGIMENTO INTERNO E LEI MUNICIPAL Nº 1.460/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **Sirley de Oliveira Machado**, portadora da Cédula de Identidade nº 9.099.495-4, inscrita no CPF/MF sob nº. 039.083.009-75, ocupante do cargo efetivo de Zeladora da Câmara Municipal, para exercer as funções de Tesoureiro, passando a receber "Função Gratificada" correspondente ao Símbolo FG-01.

Art. 2º - Para desempenhar as funções, a funcionária nomeada, utilizará os materiais e equipamentos bem como as dependências da Câmara Municipal;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de fevereiro de 2017.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Endereço: Av. Prefeito Antonio Francischini , 1330 - C.E.P- 86.240-000

Fone: (43) 3265-2568

RESOLUÇÃO N.º 06, de 13 de março de 2017.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de São Sebastião da Amoreira, relativas ao exercício de 2016, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, em reunião extraordinária realizada em 10 de março de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 273/91;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, referentes ao ano de 2016.

São Sebastião da amoreira, 13 de março de 2017.

Ismael Justino da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

1. O Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2016, do Fundo Municipal de Saúde, é de parecer pela Aprovação das contas da Gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2016, conduzidos pelo Conselho Municipal de Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo Gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas no setor de saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA.
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderem alcançar do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2016, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C.29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde realizadando despesas de 25,78%, no presente exercício atendendo o mínimo exigido

nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

São Sebastião da Amoreira, 13 de março de 2017.

Ismael Justino da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Joiceline M. da Silva Nishiama

Cleomar Fabri

Andréia Aparecida da Silva Calvo

Josiane Alvares

Kelly Franco de Lima

Luciana Dias da Paz

Fábio Junior de Castro

Maria de Lourdes Siena Santos

André Payer

Mariza Almeida Dias Nakashima

Ilda Yvone Roque Miguel

Ismael Justino da Silva